



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO N. 0001076-93.2013.5.14.0000

CONTRATO N. 27/2013

CONTRATO N. 27/2013, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
E, DE OUTRO, A EMPRESA ZIVA  
TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, n. 600, Mocambo, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver respondendo pelo cargo, ao final qualificado, e de outro lado a empresa ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.526/0001-68, com sede à Rua Funchal, n. 513, 1º – Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, fone (11) 3365-0410, fax (11) 3365-0419, e-mails: [comercial@ziva.com.br](mailto:comercial@ziva.com.br) e [jose.cunha@ziva.com.br](mailto:jose.cunha@ziva.com.br), neste ato representada pelo Sr. José Cunha Júnior, sócio-diretor, portador do RG nº 8.950.614 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 073.257.608-33, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, originado do processo licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n. 086/2012, oriundo do Processo Administrativo TRT 10.ª Região Nº. 6456/2012, por meio de sistema de registro de preços, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Ativos de Rede – Switches, com garantia e treinamento, tudo em conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2012, seus Anexos, e com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, conforme discriminado na tabela abaixo:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar  
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
E-mail: [secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Somos  
Todos  
Gestores

  
Marcos Rogério Rejs da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO N. 0001076-93.2013.5.14.0000

ITEM	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	2	HPn	Comutador (switch) distribuição tipo 1, modelo HP 5500-24G-SFP EI	R\$ 16.436,00	R\$ 32.872,00
10	18	HPn	Comutador (switch) acesso tipo 1, modelo HP 5120-48G-POE EI	R\$ 8.300,00	R\$ 149.400,00
11	3	HPn	Comutador (switch) acesso tipo 2, modelo HP 5120-24G-POE EI	R\$ 6.178,00	R\$ 18.534,00
12	14	HPn	Comutador (switch) acesso tipo 4, modelo HP 3100-48 V2 EI	R\$ 2.700,00	R\$ 37.800,00
14	17	HPn	Módulo Mini-GBIC SFP, 1000 BASE-SX (Multimodo), modelo HP X120 1G SFP LC SX	R\$ 470,00	R\$ 7.990,00
16	2	HPn	Módulo Mini-GBIC SFP, 1000BASE-LX (Monomodo), modelo HP X120 1G SFP LC LX	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 250.596,00

1.2. O objeto da presente contratação poderá ser aumentado ou diminuído, a critério do Tribunal Regional da 14ª Região, nos limites permitidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi instaurado processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto nº 5.450/2005 e Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT-14ª REGIÃO

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o TRT-14.ª REGIÃO compromete-se a:

3.1.1. Efetuar o pagamento na forma prevista no presente Instrumento.

3.1.2. Assegurar o livre acesso aos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem necessários, desde que devidamente identificados.

3.1.3. Fiscalizar a entrega dos objetos, por intermédio do Executor do presente Contrato, que deve exercer orientação geral, controle e fiscalização dos materiais, dando ciência de todo e qualquer problema à Administração do TRT-14.ª REGIÃO, sendo certo que a ação da fiscalização do TRT-14.ª REGIÃO não exonerará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar  
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
E-mail: [secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Somos  
Todos  
Gestores

  
Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO N. 0001076-93.2013.5.14.0000

3.1.4. Receber o objeto do presente contrato, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante atesto da nota fiscal.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento deste Contrato, além das obrigações constantes do Anexo

I – Termo de Referência do instrumento convocatório, a **CONTRATADA** compromete-se a:

4.1.1. Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes deste Contrato, à exceção dos casos em que tal ato, a critério do **TRT-14.ª REGIÃO**, não venha a gerar qualquer solução de continuidade, prejuízo para a Administração, alteração do contrato, seja na forma de fornecimento dos bens ou dos valores contratados no termo vigente.

4.1.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 02.126.0571.5093.0001, Apreciação de Causas Trabalhistas, Natureza da Despesa: 449052.35 – Equipamentos de Processamentos de Dados, notas de empenhos nº 2013NE001289 e nº 2013NE001290, ambas de 26/7/13 – perfazendo os valores de R\$ 238.606,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e seis reais) e de R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais), respectivamente.

5.2. O valor total da presente contratação importa em R\$ 250.596,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e seis reais).

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento correspondente será efetuado por meio de Ordem Bancária contra o Banco do Brasil S.A, em moeda corrente, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega pela **CONTRATADA** da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato nominado na parte intitulada Das Disposições Finais.

6.1.1. A totalidade do pagamento será efetuada após o recebimento definitivo do objeto contratado.

6.2. Caso o TRT-14ª Região não possa efetuar o pagamento, conforme previsto acima, o principal será atualizado monetariamente pelo **IGPM** - Índice Geral de Preços de Mercado, após provocação da **CONTRATADA**.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar  
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Somos  
Todos  
Gestores

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO N. 0001076-93.2013.5.14.0000

6.3. Ao **TRT-14.ª REGIÃO** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de atestar o documento de cobrança pelo executor do contrato, os bens entregues não estiverem de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora por essa decisão.

6.4. Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições previstas na forma da legislação em vigor.

6.5. A retenção dos tributos não será efetivada caso a **CONTRATADA** comprove com Nota Fiscal de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **SIMPLES**.

6.6. A unidade responsável pelo pagamento poderá, ainda, a seu critério, solicitar outros documentos que eximam o **TRT-14ª REGIÃO** das responsabilidades de ordem tributária, previdenciária ou trabalhista.

6.7. Caso os documentos fiscais exigidos para a habilitação estiverem com a validade expirada à época do pagamento à **CONTRATADA**, os valores ficarão retidos até a regularização dessa situação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues nos prazos e locais estipulados no Termo de Referência, sito Av. Rio Madeira, nº 3997 – Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP 76.821-051.

7.2. O objeto da presente licitação será recebido mediante Termo de Recebimento, em conformidade com a Cláusula Nona do termo de referência, pela Comissão de Recebimento de Bens de Informática.

7.2.1. Os produtos fornecidos em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a **CONTRATADA** será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.2.2. A notificação referida no subitem anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

7.3. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo estabelecido nas especificações, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar  
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
E-mail: [secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Somos  
Todos  
Gestores

  
Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO N. 0001076-93.2013.5.14.0000

8.1. Os empregados da **CONTRATADA** não terão nenhum vínculo empregatício com o **TRT-14.ª REGIÃO**, sendo de exclusiva responsabilidade daquela as despesas com a remuneração dos seus empregados, seguros de natureza trabalhistas vigentes e quaisquer outros que forem devidos, referentes a serviços e empregados.

8.2. O eventual inadimplemento pela **CONTRATADA** dos encargos previstos neste instrumento não transfere ao **TRT-14.ª REGIÃO** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A Garantia, com assistência técnica, será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2. A assistência técnica será prestada em conformidade com a Cláusula Décima do Termo de Referência – Anexo I do instrumento editalício, cujo teor é parte integrante deste contrato.

9.2.1. Os serviços de assistência técnica, realizados pela contratada ou autorizados por esta mediante declaração expressa, deverão ser prestados nos locais de instalação dos equipamentos.

9.2.2. A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças, componentes e acessórios que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se 60 dias após o recebimento definitivo do objeto, ressalvada a garantia, que abrangerá o período de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no termo de referência.

10.2. Nos termos do art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, a Administração providenciará a publicação do presente contrato em 20 dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, correndo as despesas por conta do TRT-14.ª REGIÃO.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades passíveis de serem infligidas à **CONTRATADA** estão dispostas no instrumento editalício, cujo teor é parte integrante do presente contrato.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar  
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
E-mail: [secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Somos  
Todos  
Gestores

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO N. 0001076-93.2013.5.14.0000

12.1. O presente contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as Partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

14.2. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será, obrigatoriamente, formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

14.3. Responderá pela fiscalização do presente instrumento o titular do Núcleo de Infraestrutura e Comunicações, Senhor Marcus Vinicius Alencar Terra, sob a supervisão do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, ou seus substitutos, na hipótese de ausência ou impedimento dos titulares.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 20 de 08 de 2013.



TRT-14ª REGIÃO  
CONTRATANTE  
Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias

ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar  
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Somos  
Todos  
Gestores

